



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Maués – Estrada dos Moraes, S/N – Bairro Senador José
Esteves - CEP 69190-000 – E-mail: dap_cma@ifam.edu.br

PROCESSO: 23443.002569/2022-10.

PREGÃO ELETRÔNICO: 20/2022 – Reitoria (UG: 158142).

PROPONENTE: NOVA PROVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CNPJ: 10.609.260/0001-12

OBJETO: Contratação de serviços de apoio administrativo para o Campus Boca do Acre

ASSUNTO: Análise da Planilha de Custos e Formação de Preços

Maués (AM), 28 de março de 2023.

NOTA TÉCNICA Nº 002/2023 – CEOF/CA/DEPAD/MAUÉS-IFAM

1. CONSIDERAÇÕES:

1.1. O Departamento de Apoio Técnico e Conformidade (DEAT), encaminhou por meio de e-mail, datado de 14/03/2023, as 16:44, a proposta da empresa NOVA PROVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CNPJ: 10.609.260/0001-12, em atenção ao Pregão Eletrônico nº 20/2022 para fins de análise e parecer técnico quanto a viabilidade da proposta.

1.2. Verificamos que a proposta apresentada da empresa, equivale a R\$ 131.611,92 (cento e trinta e um mil seiscientos e onze reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrado a seguir:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - Campus Boca Acre

| | DESCRIÇÃO | Valor Mensal (R\$) | Quant. Meses | Valor Anual |
|---|--------------------------|--------------------|--------------|----------------|
| A | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | R\$ 7.284,96 | 12 | R\$ 87.419,52 |
| B | RECEPCIONISTAS | R\$ 3.682,70 | 12 | R\$ 44.192,40 |
| C | Valor global da proposta | R\$ 10.967,66 | 12 | R\$ 131.611,92 |

Fonte: Planilha de Custos apresentada pelo licitante dia 10/03/2023.

2. ANÁLISE:

2.1. Considerando que a licitante atende ao item 10.2. do edital, elaborando sua proposta conforme planilha modelo disponível no link https://drive.google.com/drive/folders/18K0dChqx8iMmzRT7gh2z2RJOBrYqGpf2?usp=share_link.

Dessa forma, passemos a análise da planilha de custos e formação de preços apresentada no dia 10/03/2023, por meio do portal de compras do governo federal.

2.2. Não constatamos divergências no Módulo 1 – Remuneração. Os salários das funções em análise estão de acordo com a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, sobre o número de registro no MTE: AM000007/2023 (Auxiliar Administrativo e Recepcionista).

2.3. Em relação ao Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários, a licitante apresentou a GFIP comprovando a percentual para FAP de 0,50% e RAT ajustado de 1%.

2.4. A empresa utilizou o valor do tíquete alimentação de R\$ 17,00 e a cesta básica R\$ 110,00, conforme CCT AM000007/2023.

2.5. Não constatamos divergências no Módulo 3 – Provisão para Rescisão

2.6. Não constatamos divergências no Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente.

2.7. Após análise do Módulo 5 – Insumos Diversos, apresentado pela licitante, verificou-se que a empresa apresenta valores unitários e consequentemente, valores anuais 44,15% inferior a estimativa para licitação em análise. No entanto, o percentual encontra-se dentro dos estudos técnicos realizados pela equipe de planejamento da Reitoria. Observamos que empresa atende a quantidade estimada para contratação em andamento e a frequência de troca dos uniformes.

| MÓDULO 5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA - VALOR MENSAL | | |
|--|-------------------------------------|---------------------------|
| ITENS | UNIFORMES - Auxiliar Administrativo | UNIFORMES - Recepcionista |
| (A) Proposta | 96,17 | 96,17 |
| (B) Valor Estimado | 217,85 | 217,85 |
| Proporção A/B=% | 44,15% | 44,15% |

Fonte: Planilha de Custos apresentada pelo licitante dia 10/03/2023

2.8. Os percentuais de Lucro e Custos indiretos apresentados pela licitante encontram-se muito abaixo das estimativas utilizada pela equipe de planejamento da Reitoria o qual corresponde a 6% em cenário máximo. O percentual de custos indiretos e lucro requer atenção, sendo 2% para custeio de despesas dessa natureza dentro da proposta da licitante.

Proposta da licitante:

| | | |
|----|---|-------|
| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | |
| A | Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG) | 2,00% |
| B | Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG) | 2,00% |
| C1 | Tributos Federais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008–P, PIS 1,65% e COFINS 7,6%) | 3,65% |
| C2 | Tributos Estaduais (especificar) | 0,00% |
| C3 | Tributos Municipais (Ref. ISS 5%) | 5,00% |

| | | |
|---|-------------------------------|--------|
| | | |
| C4 | Outros Tributos (especificar) | 0,00% |
| C | Total Tributos: | 8,65% |
| Total dos custos indiretos, tributos e lucro: | | 12,65% |

Fonte: Planilha de Custos apresentada pelo licitante dia 10/03/2023

2.9. É importante salientar que não há vedação legal à atuação, por parte de empresas contratadas pela Administração Pública Federal sem margem de lucro ou com margem de lucro mínima, no entanto, torna-se necessário sanar alguns questionamentos:

- a) A proposta com a margem de lucro apresentada é viável?
- b) Possui outros contratos que rendem receita suficiente para suportar as despesas administrativas dessa nova contratação?
- c) Qual política de ganhos da empresa?

3. CONCLUSÃO:

3.1. Após análise da planilha de custos e formação de preços encaminhada pela proponente no dia 10/03/2023, por meio do portal de compras do governo federal, esta contadoria manifesta-se pela **aceitação da proposta** da empresa NOVA PROVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CNPJ: 10.609.260/0001-12.

3.2. No entanto, RESSALTAMOS:

I. Que a empresa apresente documentação em atenção ao Item 2.9, comprovando que o valor proposto é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

3.3. Que erros no preenchimento da planilha de custos e formação de preços não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que a planilha possa ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado;

3.4 Face o exposto, remetemos a presente nota técnica para apreciação e providências que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

Jesse de Mendonça Marinho
Técnico Administrativo em Educação – Contador
SIAPE 1025962
Ordem de Serviço Nº 031/GR/IFAM/2023